

LEI ORDINÁRIA Nº 1.614, DE 25 DE JULHO DE 2013.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 25 de Julho de 2013;
125ª da República.

Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública a entidade
**Associação Comunitária do Parque Industrial de
Parnamirim** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica considerada de Utilidade Pública a entidade **Associação Comunitária do Parque Industrial de Parnamirim**, CNPJ: 70.034.897/0001 - 50, com sede na Rua Rio Pitimbú, nº114, no bairro Emaús, Parque Industrial, CEP: 59.149 – 120, Parnamirim/RN.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 25 de Julho de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito